



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1611/2026

DATA: 10 DE MARÇO DE 2026.

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI
1.136 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei 1.136 de 28 de Abril de 2015, especificamente no trecho que define a “Estrada M. E. DA PRODUÇÃO” que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Estrada: M.E. 07 DA PRODUÇÃO

Perímetro: 30,65 km

Inicia-se a descrição deste perímetro do V-0139 de coordenada N 8.613.947,510 m e E 681.215,183m; situado no entroncamento da MT 140 com a E. M. 07 DA PRODUÇÃO; deste segue az: 251°15'43" e 1.096,39 m; até o V-0140 coordenada N 8.613.595,304m e E 680.176,910 m; deste segue az: 241°34'49" e 61,22m; até o V-0141 coordenada N 8.613.566,182m e E 680.123,053m; deste segue az: 269°05'47" e 99,61m; até o V-0142 coordenada N 8.613.564,612m e E 680.023,452m; deste segue az: 306°39'11" e 56,73m; até o V-0143 coordenada N 8.613.598,479m e E 679.977,943m; deste segue az: 273°48'50" e 31,82m; até o V-0144 coordenada N 8.613.600,595m e E 679.946,193m; deste segue az: 237°46'17" e 172,65m; até o V-0145 coordenada N 8.613.508,520 m e E 679.800,143m; deste segue az: 214°17'15" e 28,18m; até o V-0146 coordenada N 8.613.485,237m e E 679.784,268m; deste segue az: 184°58'13" e 122,17m; até o V-0147 coordenada N 8.613.363,528m e E 679.773,685m; deste segue az: 173°41'11" e 88,68m; até o V-0148 coordenada N 8.613.275,383m e E 679.783,437m; deste segue az: 234°28'30" e 34,09m; até o V-0149 coordenada N 8.613.255,578m e E 679.755,693m; deste segue az: 265°20'38" e 5.523,50m; até o V-0150 coordenada N 8.612.807,194m e E 674.250,419m; deste segue az: 265°19'49" e 2.274,11m; até o V-0151 coordenada N 8.612.622,072m e E 671.983,865m; deste segue az: 255°44'21" e 253,33m; até o V-0152 coordenada N 8.612.559,663m e E 671.738,333m; deste segue az: 249°38'59" e 776,05m; até o V-0153 coordenada N 8.612.289,787m e E 671.010,727m; deste segue az: 356°11'58" e 1.652,90m; até o V-0154 coordenada N 8.613.939,048m e E 670.901,161m; deste segue az: 268°57'13" e 430,34m; até o V-0155 coordenada N 8.613.931,192m e E 670.470,898m; deste segue az: 302°16'39" e 29,73m; até o V-0156 coordenada N 8.613.947,067m e E 670.445,763m; deste segue az: 271°06'01" e 68,80m; até o V-0157 coordenada N 8.613.948,39m e E 670.376,971m; deste segue az: 257°44'08" e 62,28m; até o V-0158 coordenada N 8.613.935,160 m e E 670.316,117m; deste segue az: 268°47'06" e 300,81m; até o V-0159 coordenada N 8.613.928,782m e E 670.015,372m; localizado no início da E.M. Hélio Gatto; deste segue az: 269°46'41" e 5.582,31m; até o V-0160 coordenada N 8.613.907,160 m e E 664.433,110 m; deste segue az: 269°33'15" e 1.001,61m; até o V-0161 coordenada N 8.613.899,363m e E 663.431,526m; deste segue az: 232°15'31" e 183,24m; até o V-0162 coordenada N



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

8.613.787,201m e E 663.286,622m; deste segue az: 266°03'40" e 163,34m; até o V-0163 coordenada N 8.613.775,983m e E 663.123,665m; deste segue az: 326°05'08" e 141,56m; até o V-0164 coordenada N 8.613.893,458m e E 663.044,687m; deste segue az: 255°44'49" e 4.086,44m; até o V-0165 coordenada N 8.612.887,350 m e E 659.084,037m; deste segue az: 285°26'38" e 124,30m; até o M-19 coordenada N 8.612.689,300m e E 658.240,910m; deste segue az: 276°20'28" e 120,69m; até o M-18 coordenada N 8.612.722,400m e E 658.121,100m; deste segue az: 265°00'48" e 162,44m ; até o M-17 coordenada N 8.612.735,730m e E 658.001,150m; deste segue az: 255°53'16" e 149,78m; até o M-16 coordenada N 8.612.721,610m e E 657.839,320m, deste segue az: 245°23'47" e 96,29m; até o M-15 coordenada N 8.612.685,090m e E 657.694,060m; deste segue az: 235°52'11" e 168,93m, até o M-14 coordenada N 8.612.645,000m e E 657.606,510m, deste segue az: 232°29'12" e 66,43m; até o M-13 coordenada N 8.612.550,220m e E 657.466,680m; deste segue az: 256°18'16" e 194,20m; até o M-12 coordenada N 8.612.509,770m e E 657.413,990m; deste segue az: 198°59'54" e 132,21m; até o M-11 coordenada N 8.612.463,790m e E 657.225,310m deste segue az: 198°26'06" e 117,13m; até o M-10 coordenada N 8.612.338,780m e E 657.182,270m; deste segue az: 200°26'42" e 83,31m; até o M-09 coordenada N 8.612.180,030m e E 657.125,380m; deste segue az: 227°12'22" e 48,68m; até o M-08 coordenada N 8.612.068,910m e E 657.088,340m; deste segue az: 256°22'42" e 44,92m; até o M-07 coordenada N 8.611.990,850m e E 657.059,240m; deste segue az: 285°14'46" e 45,25m; até o M-06 coordenada N 8.611.957,780m e E 657.023,524m; deste segue az: 311°11'18" e 70,31m; até o M-05 coordenada N 8.611.947,200m e E 656.979,860m; deste segue az: 315°00'00" e 61,74m; até o M-04 coordenada N 8.611.956,100m e E 656.936,200m; deste segue az: 305°40'20" e 73,39m; até o M-03 coordenada N 8.612.005,400m e E 656.883,290m; deste segue az: 262°57'07" e 475,39m; até o V-0170 coordenada N 8.612.091,859m e E 656.780,008m; deste segue az: 262°57'05" e 475,39m; até o V-0171 coordenada N 8.612.033,529m e E 656.308,214m; deste segue az: 323°07'13" e 516,41m; até o V-0172 coordenada N 8.612.446,600 m e E 655.998,295m; deste segue az: 325°26'08" e 925,70m; até o V-0173 coordenada N 8.613.208,904m e E 655.473,113m; deste segue az: 271°58'40" e 838,59m; até o V-0174 coordenada N 8.613.237,850 m e E 654.635,027m; deste segue az: 275°58'26" e 155,09m; até o V-0175 coordenada N 8.613.253,989m e E 654.480,775m; localizado na margem Direita do Rio Celeste, sendo o ponto final deste perímetro, perfazendo a medida de 30,65km."

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TRAÇADO DE ESTRADA MUNICIPAL

Ao Senhor Marcos Zotesso
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Município de Vera - MT.

Silvano Felipetto, Brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 846.872.151-49 e portador do RG nº 1173583-0 SESP-MT, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nº425, bairro Centro Norte, Sorriso -MT, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos princípios da administração pública e do interesse coletivo, apresentar o presente:

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA MUNICIPAL CAPELLARI

I - Dos Fatos

O presente requerimento tem por finalidade solicitar a alteração do traçado da estrada municipal **Capellarri**, localizada na zona rural deste município, a qual atualmente atravessa a área pertencente à Fazenda Nossa Senhora Aparecida.

Na atual configuração, o traçado impacta diretamente o projeto de irrigação da propriedade, uma vez que a estrada encontra-se posicionada no centro da área destinada a instalação de um pivô central de irrigação, inviabilizando o referido projeto de expansão da produção agrícola da propriedade.

II - Da Justificativa

A alteração se justifica pela necessidade de viabilizar o projeto de irrigação, que resultará em ganhos produtivos e econômicos, além de beneficiar o desenvolvimento agrícola local.

Cumprе destacar que o novo traçado também proporcionará melhorias de acesso a outras propriedades rurais da região, bem como contribuirá para maior eficiência e segurança do tráfego local, minimizando impactos negativos ao desenvolvimento da atividade agrícola e à coletividade.



III - Da Proposta de Novo Traçado

Sugere-se, respeitosamente, que o novo traçado da estrada municipal siga o percurso indicado no memorial descritivo e croqui de localização anexos ao presente requerimento, os quais contêm os detalhes técnicos necessários à avaliação pela municipalidade.

IV - Do Pedido

Diante do exposto, requer-se a esta secretaria:

1. Que seja avaliada a viabilidade técnica e legal da alteração do traçado da estrada municipal Capellari;
2. Que, sendo viável, sejam tomadas as providências cabíveis para a execução do novo traçado proposto;
3. Que este requerente seja formalmente informado sobre o andamento do processo administrativo, bem como da eventual necessidade de de informações ou documentos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Vera-MT, 23 de setembro de 2025

SILVANO
FILIPETTO:8468721
5149

Assinado de forma digital por
SILVANO FILIPETTO:84687215149
Dados: 2025.09.23 16:47:16 -04'00'

SILVANO FELIPETTO
Proprietário do Imóvel - Solicitante





TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE VERA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 00.179.531/0001-93, neste ato representado por seu prefeito **YAGO PEZARICO GIACOMELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG n.º 1542549-5 e CPF n.º 017.769.631-13, residente e domiciliado na Rua Equador, nº 2.549, Centro, em Vera/MT neste ato denominado **COMPROMITENTE**,

e de outro lado, o(a) requerente **Silvano Felipetto**, Brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 846.872.151-49 e portador do RG nº 1173583-0 SESP-MT, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nº425, bairro Centro Norte, Sorriso -MT **COMPROMISSÁRIO**,

Ainda, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, representado, neste ato, pelo Promotor de Justiça da Comarca de Vera/MT, doravante denominado **ANUENTE**, celebram o presente **TERMO DE ACORDO**, que se constitui em título executivo extrajudicial, em conformidade com o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 e art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil, na forma e termos que seguem.

CONSIDERANDO o Requerimento do **COMPROMISSÁRIO** para que autorize a alteração do traçado original de uma parte da estrada Capellari e uma parte da Estrada da Produção para instalação de investimentos agrícolas de irrigação de área rural;

CONSIDERANDO a sinalização do **COMPROMISSÁRIO** em celebrar o presente termo de compromisso, adequando sua conduta às normas legais;

COMPROMETE-SE em cumprir com as seguintes **OBRIGAÇÕES**:

A. DO OBJETO:



CLÁUSULA 1ª – O presente Termo por objeto a adoção de providências pelo Município de Vera/MT visando o encaminhamento de Projeto de Lei junto à Câmara Municipal de Vera para viabilidade da alteração do traçado da estrada conforme proposto no memorial descritivo.

Aprovado o Projeto pela Câmara de Vereadores, com a autorização da alteração do traçado da estrada, ficará o COMPROMISSÁRIO responsável pelas seguintes obrigações:

B. DA OBRIGAÇÃO DE FAZER:

CLÁUSULA 2ª – O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de fazer, consistente na **realização das obras de adequação necessárias**, sob total expensas deste, nos seguintes termos:

a) Abertura e readequação do novo traçado seguindo os padrões legais municipais, no limite requerido conforme memorial descritivo, com o devido cascalhamento, contenção de água e largura necessários conforme legislação municipal a ser feita no prazo máximo de 1 ano.

b) a Supressão do trecho da estrada conforme já requerido somente poderá ser feita a partir do término da obra de adequação do novo traçado conforme requerido, afim de garantir o trânsito normal e fluxo de veículos que utilizam aquela estrada;

c) Ficará a Cargo do COMPROMISSÁRIO quaisquer responsabilidade fiscal, ambiental, trabalhista ou mesmo criminal pelas ações decorrentes da obra de alteração do traçado da Estrada Capelari e também da Produção conforme memorial descritivo.

d) A título de compensação financeira pela adequação e alteração do patrimônio público municipal, o COMPROMISSÁRIO fará a aquisição e posterior doação de UMA PLANTADEIRA AGRÍCOLA DE 8 LINHAS, a ser entregue ao COMPROMITENTE em até 90 dias a partir da aprovação da presente alteração junto à Câmara de Vereadores;

§ 1º Recomenda-se a confecção de projeto e execução, através de profissional habilitado (engenheiro/a), de modo que, havendo necessidade de correções, por execução irregular, estas correrão por conta do compromissário.

CLÁUSULA 3ª: O descumprimento das obrigações assumidas na presente cláusula, no que tange à sua inexecução total ou parcial, implicará o pagamento de multa no



valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por mês de descumprimento, sem prejuízo de execução específica com inclusão de correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês.

C. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 4ª – Para o caso de execução das obrigações de fazer, caso não efetuadas nos prazos constantes neste termo poderão ser efetuadas pelo COMPROMITENTE, com a conversão da obrigação de fazer em indenização imediata por inexecução contratual, independentemente de constituição em mora ou mesmo notificação para o cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA 5ª – O presente Termo de Compromisso ora contratado possui eficácia de Título Executivo Extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85, e será levado ao juízo para homologação, nos termos do art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil, a fim de que surta os efeitos de título executivo judicial.

Estando assim, ajustadas suas condutas, após lido e achado conforme, assinam as partes.

Vera/MT, 25 de Setembro de 2025.

COMPROMITENTE:

YAGO PEZARICO Assinado de forma digital
por YAGO PEZARICO
GIACOMELLI:017 GIACOMELLI:01776963113
76963113 Dados: 2026.02.13 07:59:00
-04'00'

COMPROMISSÁRIO:

SILVANO Assinado de forma digital por
FILIPETTO:8468721 SILVANO
5149 FILIPETTO:84687215149
Dados: 2026.02.12 17:31:16
-04'00'

ANUENTE:

DANIEL Assinado digitalmente por DANIEL
LUIZ DOS LUIZ DOS SANTOS
SANTOS ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física
A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=
Presencial, OU=20553246000106,
CN=DANIEL LUIZ DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.02.12 16:46:49-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

12°34'0"S

12°33'30"S

12°33'0"S

12°32'30"S

1 cm = 175 m

55°33'30"W

55°33'0"W

55°32'30"W

55°32'0"W

55°31'30"W

55°33'30"W

55°33'0"W

55°32'30"W




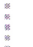

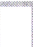
55°32'0"W

55°31'30"W

ALAN CRISTHIANO
 DALL
 AQUA:02345547111

Assinado de forma digital por
 ALAN CRISTHIANO DALL
 AQUA:02345547111
 Dados: 2025.07.18 08:27:04:00

Legenda

-  Est. Capellari trecho não alterado
-  Est. Produção trecho não alterado
-  Trechos alterados
-  Trechos excluídos
-  Estrada Daroit trecho não alterado
-  Áreas afetadas

Est. Daroit trecho não alterado

Est. Produção trecho excluído

Est. Produção trecho alterado

Mat. 4812

Mat. 4609

Est. Capellari trecho excluído

Est. Produção trecho não alterado

Est. Produção trecho alterado

Est. Capellari trecho não alterado

12°34'0"S

12°33'30"S

12°33'0"S

12°32'30"S

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Estrada da Produção
Proprietário: Município de Vera - MT
Local: Vera - MT

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro do V-0139 de coordenada N 8.613.947,510 m e E 681.215,183m; situado no entroncamento da MT 140 com a E. M. 07 DA PRODUÇÃO; deste segue az: 251°15'43" e 1.096,39 m; até o V-0140 coordenada N 8.613.595,304m e E 680.176,910 m; deste segue az: 241°34'49" e 61,22m; até o V-0141 coordenada N 8.613.566,182m e E 680.123,053m; deste segue az: 269°05'47" e 99,61m; até o V-0142 coordenada N 8.613.564,612m e E 680.023,452m; deste segue az: 306°39'11" e 56,73m; até o V-0143 coordenada N 8.613.598,479m e E 679.977,943m; deste segue az: 273°48'50" e 31,82m; até o V-0144 coordenada N 8.613.600,595m e E 679.946,193m; deste segue az: 237°46'17" e 172,65m; até o V-0145 coordenada N 8.613.508,520 m e E 679.800,143m; deste segue az: 214°17'15" e 28,18m; até o V-0146 coordenada N 8.613.485,237m e E 679.784,268m; deste segue az: 184°58'13" e 122,17m; até o V-0147 coordenada N 8.613.363,528m e E 679.773,685m; deste segue az: 173°41'11" e 88,68m; até o V-0148 coordenada N 8.613.275,383m e E 679.783,437m; deste segue az: 234°28'30" e 34,09m; até o V-0149 coordenada N 8.613.255,578m e E 679.755,693m; deste segue az: 265°20'38" e 5.523,50m; até o V-0150 coordenada N 8.612.807,194m e E 674.250,419m; deste segue az: 265°19'49" e 2.274,11m; até o V-0151 coordenada N 8.612.622,072m e E 671.983,865m; deste segue az: 255°44'21" e 253,33m; até o V-0152 coordenada N 8.612.559,663m e E 671.738,333m; deste segue az: 249°38'59" e 776,05m; até o V-0153 coordenada N 8.612.289,787m e E 671.010,727m; deste segue az: 356°11'58" e 1.652,90m; até o V-0154 coordenada N 8.613.939,048m e E 670.901,161m; deste segue az: 268°57'13" e 430,34m; até o V-0155 coordenada N 8.613.931,192m e E 670.470,898m; deste segue az: 302°16'39" e 29,73m; até o V-0156 coordenada N 8.613.947,067m e E 670.445,763m; deste segue az: 271°06'01" e 68,80m; até o V-0157 coordenada N 8.613.948,39m e E 670.376,971m; deste segue az: 257°44'08" e 62,28m; até o V-0158 coordenada N 8.613.935,160 m e E 670.316,117m; deste segue az: 268°47'06" e 300,81m; até o V-0159 coordenada N 8.613.928,782m e E 670.015,372m; localizado no início da E.M. Hélio Gatto; deste segue az: 269°46'41" e 5.582,31m; até o V-0160 coordenada N 8.613.907,160 m e E 664.433,110 m; deste segue az: 269°33'15" e 1.001,61m; até o V-0161 coordenada N 8.613.899,363m e E 663.431,526m; deste segue az: 232°15'31" e 183,24m; até o V-0162 coordenada N 8.613.787,201m e E 663.286,622m; deste segue az: 266°03'40" e 163,34m; até o V-0163 coordenada N 8.613.775,983m e E 663.123,665m; deste segue az: 326°05'08" e 141,56m; até o V-0164, de coordenadas N 8.613.893,46m e E 663.044,69m; 255°45'17" e 3.557,49 m até o vértice V-0092, de coordenadas N 8.613.018,05m e E 659.596,58m; 255°41'41" e 528,95 m até o vértice V-0165, de

coordenadas N 8.612.887,35m e E 659.084,04m; 256°46'51" e 866,08 m; 256°46'51" e 866,08 m até o vértice M-19, de coordenadas N 8.612.689,30m e E 658.240,91m; 285°26'38" e 124,30 m até o vértice M-18, de coordenadas N 8.612.722,40m e E 658.121,10m; 276°20'28" e 120,69 m até o vértice M-17, de coordenadas N 8.612.735,73m e E 658.001,15m; 265°00'48" e 162,44 m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.612.721,61m e E 657.839,32m; 255°53'16" e 149,78 m até o vértice M-15, de coordenadas N 8.612.685,09m e E 657.694,06m; 245°23'47" e 96,29 m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.612.645,00m e E 657.606,51m; 235°52'11" e 168,93 m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.612.550,22m e E 657.466,68m; 232°29'12" e 66,43 m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.612.509,77m e E 657.413,99m; 256°18'16" e 194,20 m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.612.463,79m e E 657.225,31m; 198°59'54" e 132,21 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.612.338,78m e E 657.182,27m; 199°42'57" e 168,64 m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.612.180,03m e E 657.125,38m; 198°26'06" e 117,13 m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.612.068,91m e E 657.088,34m; 200°26'42" e 83,31 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.611.990,85m e E 657.059,24m; 227°12'22" e 48,68 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.611.957,78m e E 657.023,52m; 256°22'42" e 44,92 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.611.947,20m e E 656.979,86m; 285°14'46" e 45,25 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.611.959,10m e E 656.936,20m; 311°11'18" e 70,31 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.612.005,40m e E 656.883,29m; 315°00'00" e 61,74 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.612.049,06m e E 656.839,63m; 305°40'20" e 73,39 m até o vértice V-0170 coordenada N 8.612.091,859m e E656.780,008m; deste segue az: 168°39'23" e 521,044m; até o V-0169 coordenada N 8.611.580,993m e E 656.882,493m; daí retorna para o vértice V-0170, deste segue az: 262°57'07" e 475,39m; até o V-0171 coordenada N8.612.033,529m e E 656.308,214m; deste segue az: 323°07'13" e 516,41m; até o V-0172 coordenada N 8.612.446,600 m e E 655.998,295m; deste segue az: 325°26'08" e 925,70m; até o V-0173 coordenada N 8.613.208,904m e E 655.473,113m; deste segue az: 271°58'40" e838,59m; até o V-0174 coordenada N 8.613.237,850 m e E 654.635,027m; deste segue az:275°58'26" e 155,09m; até o V-0175 coordenada N 8.613.253,989m e E654.480,775m; localizado na margem Direita do Rio Celeste, sendo o ponto final deste perímetro, perfazendo a medida de 30,55 km.

Vera - MT, 06 de outubro de 2025.

ALAN	Assinado de forma
CRISTHIANO DALL	digital por ALAN
AQUA:023455471	CRISTHIANO DALL
11	AQUA:02345547111
	Dados: 2025.10.20
	16:31:17 -04'00'

Alan Cristhiano Dall'Aqua
CREA: 1210353113
Responsável Técnico

